



# Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci-SP

Rua Washington Correa da Silva, nº 867 | Centro | Guaraci/SP | CEP 15420-000  
CNPJ 15.324.520/0001-27

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**SERGIO FERRAZ NETO**, Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **LUIS CARLOS FERREIRA** servidor público do Município de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Assistente do Setor de Esporte e Recreação, Matrícula nº 337-9.

**Art. 2º** - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o valor dos proventos será calculado pela integralidade da última remuneração e com reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 01/04/2025, cujo número do Decreto é 2.747 de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 01 de janeiro de 2025.

**SERGIO FERRAZ NETO**

Presidente